



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 847/2017

Por deliberação do Conselho de Administração de 24/08/2017:

Ângelo António Sousa Figueiredo, Assistente Graduado de Cirurgia Geral, concedida a redução de horário para 36 horas semanais, com efeitos a 01/09/2017, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do

artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.)

30/08/2017. — A Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida Maria Marques Teixeira Valente Monteiro*.

310750541



PARTE H

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

Aviso n.º 11011/2017

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que:

A Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo tem uma reserva de recrutamento para a categoria de Técnico Superior na área da Central de Compras Eletrónica da CIMLT, na sequência de procedimento concursal para esse efeito, aberto por Aviso n.º 9395/2016 foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 28 de julho de 2016;

Por despacho do Presidente do Conselho Intermunicipal da Lezíria do Tejo, datado de 05 de julho de 2017, foi determinado a ocupação de 1 posto de trabalho na carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior na área de Energia e Ambiente, do mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, com recurso àquela reserva de recrutamento;

Foi celebrado 1 contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme previsto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com a respetiva lista unitária de ordenação final e com recurso à reserva de recrutamento, com Ana Isabel Lopes Neto, para a 2.ª posição remuneratória da categoria, nível remuneratório 15, com início a 01/09/2017.

4 de setembro de 2017. — O Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM da Lezíria do Tejo, *Pedro Miguel César Ribeiro*.

310757832

MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

Aviso n.º 11012/2017

Procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo — Um posto de trabalho de assistente técnico — Para o Serviço de Aprovisionamento, Departamento Administração e Finanças do Município de Almeirim.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que do procedimento concursal em epígrafe, aberto pelo aviso n.º 1816/2017, desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República* n.º 34, 2.ª série de 16 de fevereiro de 2017, na BEP com o código OE201702/0166, no jornal de expansão nacional «Diário de Notícias» de 18 de fevereiro de 2017 e na página eletrónica da Câmara Municipal, por extrato.

Faz-se ainda público que a Lista Unitária de Ordenação Final foi homologada por despacho do Senhor Presidente desta Câmara Municipal, datado de 31 de agosto de 2017.

Da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar de acordo com o determinado no n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Mais se faz público que se encontra afixada, junto ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos no edifício dos Paços dos Concelhos e no sítio deste Município na Internet (<http://www.cm-almeirim.pt/autarquia/documentacao/gestao-de-pessoal-imp1/item/854-procedimento-concursal2017>), a Lista Unitária de Ordenação Final.

4 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Pedro Miguel César Ribeiro*.

310760707

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Aviso n.º 11013/2017

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na categoria de técnico superior

Faz-se pública a deliberação de câmara n.º 233/2017, que autoriza a abertura dos procedimentos concursais comuns na modalidade contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Barreiro, na categoria/carreira de Técnico Superior, nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da alínea a) do artigo 3.º e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Ref.º 08/2017 — 1 posto de trabalho;

Ref.º 09/2017 — 1 posto de trabalho.

1 — Descrição sumária das funções:

Ref.º 08/17 — As constantes no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido nos artigos 86.º, n.º 3, alínea c), e 88.º, n.º 1, alínea a), às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional. Exerce com autonomia e responsabilidade funções de investigação, estudo, conceção e implementação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional, nomeadamente nos seguintes domínios de atividade: preparação dos elementos técnicos necessários para a aquisição de viaturas e máquinas bem como para prestações de serviços de reparações, manutenções e grandes adaptações dos equipamentos que integram a Frota Municipal; gestão dos contratos de manutenção e de reparações dos equipamentos que integram a Frota Municipal; elaboração do plano de manutenções preventivas da Frota Municipal, em articulação com

as necessidades dos serviços utilizadores e com recursos da oficina; elaboração e implementação do manual de procedimentos no âmbito da utilização da frota municipal (integrada por veículos ligeiros, pesados e máquinas), em articulação com os serviços utilizadores; elaboração de informações e pareceres na área da respetiva especialidade; organização e gestão de processos de candidatura a financiamentos comunitários da administração local; colaboração na definição das propostas de estratégia para a renovação da Frota Municipal, tendo em vista a otimização de equipamentos e premissas de eficiência energética, de modo articulado com as necessidades dos serviços utilizadores;

Ref.ª 09/17 — As Constantes no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido nos artigos 86.º, n.º 3, alínea c), e 88.º, n.º 1, alínea a), às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional. Exerce com autonomia e responsabilidade funções de investigação, estudo, conceção e implementação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional, nomeadamente nos seguintes domínios de atividade: Conceção e desenvolvimento de projetos de execução de arquitetura ou engenharia de obras públicas, organizando e superintendendo a sua construção, manutenção e reparação; elaboração de informações e pareceres relativos a processos na área da respetiva especialidade; organização e gestão dos procedimentos concursais para a contratação de empreitadas de obras públicas, com elaboração dos respetivos passos do procedimento; organização e gestão de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração local; colaboração na definição das propostas de estratégia, metodologia e de desenvolvimento para intervenções arquitetónicas; coordenação e fiscalização na execução de obras; realização de vistorias técnicas; colaboração e participação em equipas multidisciplinares para elaboração de projetos para obras de complexa ou elevada importância técnica ou económica; conceção e realização de planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações, indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários; articula as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas da arquitetura paisagística, reabilitação social e urbana e engenharia nas várias vertentes.

2 — Requisitos especiais:

Ref.ª 08/17 — Ref.ª 09/17: Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3, licenciatura e da inscrição na respetiva ordem profissional.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

4 — Local de trabalho: o local de trabalho situa-se na área do Município do Barreiro.

5 — O posicionamento remuneratório do(a) candidato(a) a recrutar é o correspondente à 2.ª posição remuneratória da respetiva categoria nos termos do artigo 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, sem prejuízo de poder vir a oferecer posição remuneratória diferente, nos termos e com observância dos limites e restrições legalmente definidos quanto à determinação de posicionamento remuneratório.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Os requisitos de admissão, definidos no artigo 17.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, são os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem em regime de emprego público por tempo indeterminado, estejam integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho de Técnico Superior no mapa de pessoal do Município.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que não possuam os requisitos especiais exigidos em 2.

7 — Métodos de seleção:

7.1 — Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e estejam a exercer as funções definidas, ou no caso de candidatos colocados em situação de requalificação se tenham encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência

ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal, são:

a) Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida;

b) Entrevista de avaliação de competências (EAC), que visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A classificação final será apurada nos seguintes termos:

$$CF = (AC \times 0,55) + (EAC \times 0,45)$$

7.2 — Aos restantes candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

7.2.1 — Ref.ª 08/17:

a) Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida;

b) Prova de Conhecimentos, (PC): A qual será de forma escrita e natureza teórica, com a duração de 60 minutos, destinando-se a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função. A prova versará sobre os seguintes temas: planos de manutenções preventivas das viaturas e máquinas; preparação dos elementos técnicos necessários para a aquisição, manutenção e adaptação de viaturas e máquinas;

c) Entrevista profissional de seleção (EPS): que visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecidos entre o entrevistador e o candidato;

d) Avaliação Psicológica (AP): que visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos em função das exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

7.2.2 — Ref.ª 09/17:

a) Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida;

b) Prova de Conhecimentos, (PC): A qual será de forma escrita e natureza teórica, com a duração de 60 minutos, destinando-se a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função. A prova versará sobre: Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual; Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual; Alguns referenciais técnicos para a construção/ampliação, requalificação de escolas na perspetiva do Centro Escolar, em www.centroescolar.min-edu.pt; Regulamento Geral das Edificações Urbanas, na sua redação atual; Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação, na sua redação atual; Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual;

c) Entrevista profissional de seleção (EPS): que visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecidos entre o entrevistador e o candidato;

d) Avaliação Psicológica (AP): que visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos em função das exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A classificação final, para ambas as ref.ªs será apurada nos seguintes termos:

$$CF = (AC \times 0,20) + (PC \times 0,30) + (EPS \times 0,25) + (AP \times 0,25)$$

8 — Os métodos de seleção são valorados de acordo com o definido no artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril).

9 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, e serão excluídos do procedimento.

10 — Nos termos do artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação.

11 — Formalização de candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas, mencionando a referência a que se candidata, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação no *Diário da República*, mediante preenchimento de requerimento disponível na Divisão de Recursos Humanos deste Município, sita na Rua José Magro n.º 2-A, ou na nossa página eletrónica em www.cm-barreiro.pt, entregue pessoalmente (no horário das 14 horas às 17 horas, de 2.ª a 6.ª feira) ou remetido pelo correio registado com aviso de receção, para: Câmara Municipal do Barreiro, Rua José Magro, n.º 2-A, 2830-350 Barreiro.

Os requerimentos de admissão ao concurso devidamente preenchidos e assinados, deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de:

- a) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado pelo(a) candidato(a), anexando comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar com identificação das entidades promotoras, duração e respetiva data de frequência, bem como carta de condução (se possuir);
- c) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o(a) candidato(a) pertence, devidamente atualizada à data do dia seguinte ao da publicação do presente aviso de abertura, da qual conste a modalidade do vínculo de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;
- d) Declaração do conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o(a) candidato(a) se encontra afeto(a), devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado;
- e) A Avaliação de desempenho respeitante ao último período objeto de avaliação, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria. Caso não tenha sido objeto de avaliação, declaração justificativa da não atribuição da respetiva avaliação de desempenho;
- f) Os candidatos do mapa de pessoal do Município do Barreiro estão dispensados da apresentação de documentos comprovativos que já constem do seu processo individual, devendo mencionar essa circunstância;
- g) Documento comprovativo da inscrição na ordem respetiva.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

13 — As falsas declarações são punidas por Lei (cf. artigo 28.º, n.º 12, da Portaria n.º 83-A/2009, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril).

14 — As atas do júri de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será notificada por ofício registado.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, será publicitado num jornal de expansão nacional.

18 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento na Câmara Municipal do Barreiro, que satisfaçam estas necessidades e que se encontra suspensa a consulta prévia prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, por não estar constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA), estabelecida no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, e Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro.

19 — Composição do Júri:

Ref.ª 08/17:

Presidente: Ana Maria Correia, Chefe de Divisão de Intervenção no Espaço Público e Equipamentos Municipais.

Vogais Efetivos: Carla Ribeiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, Pedro Amorim, Chefe da Divisão de Gestão da Frota Municipal da Câmara Municipal do Seixal.

Vogais suplentes: Pedro Santarém, Técnico Superior da Divisão de Intervenção no Espaço Público e Equipamentos Municipais, Ana Cristina Lameira Cruz, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos.

Ref.ª 09/17:

Presidente: Ana Maria Correia, Chefe de Divisão de Intervenção no Espaço Público e Equipamentos Municipais.

Vogais Efetivos: Nuno Reis, Técnico Superior da Divisão de Intervenção no Espaço Público e Equipamentos Municipais, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, Carla Ribeiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes: Raquel Saraiva, Técnica Superior da Divisão de Intervenção no Espaço Público e Equipamentos Municipais, Ana Cristina Lameira Cruz, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos.

12 de setembro de 2017. — A Vereadora, *Sónia Lobo*.

310774015

MUNICÍPIO DE CAMINHA

Aviso n.º 11014/2017

Para efeitos do disposto no artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, e artigo 33.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de Caminha, de 02 de novembro de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para preenchimento do posto de trabalho de um Técnico Superior/Medicina Veterinária.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no organismo.

Consultada a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), em cumprimento do disposto no, n.º 1, do artigo 4.º, da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi prestado a seguinte informação, por e-mail, de 27 de outubro de 2016: “Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para a categoria de Técnico Superior (área de Veterinária), declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado”.

3 — Prazo de validade: Os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2, do artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

4 — Local de trabalho: área do Município de Caminha.

5 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar: O conteúdo funcional da carreira de Técnico Superior constante no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, completando com as competências na área da higiene, saúde e sanidade animal e do bem estar animal, na área da saúde pública veterinária e da higiene e segurança alimentar.

6 — Posicionamento Remuneratório: Conforme o preceituado no artigo 38.º, da LTFP, conjugado com o artigo 42.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 19.º, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição, nível 15, a que corresponde 1.201,48€.

7 — Nível habilitacional exigido: licenciatura em Medicina Veterinária.

8 — Requisitos de Admissão — os candidatos deverão cumprir rigorosamente os requisitos até à data limite para a apresentação das candidaturas:

8.1 — Requisitos gerais constantes no artigo 17.º, do anexo, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;